

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Núcleo de Estágio Forense
Ato da Corregedora-Geral

PORTARIA NEF nº 121 /10

DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

Desliga, **a pedido**, estagiários do Ministério Público.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense;

CONSIDERANDO que, em qualquer fase do estágio, o estagiário poderá desligar-se voluntariamente, mediante requerimento dirigido à Supervisão do Estágio Forense, devidamente instruído com o relatório de atividades e fichas de frequência e avaliação até a data de seu afastamento,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar do Corpo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no artigo 29, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.215, de 10 de março de 2004, os seguintes acadêmicos:

ESTAGIÁRIOS	DATA DE DESLIGAMENTO
JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA GALVÃO	31/08/10
CARLA BARROSO DENIZ GONÇALVES	01/09/10
MALAYNE VALENTE NOGUEIRA	13/09/10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2010.

MARIA CRISTINA MENEZES DE AZEVEDO
Corregedora-Geral do Ministério Público/RJ